



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2018.

Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Assunto: Projeto de Lei nº 48/2018

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 8/2009, foi deferido prazo para apresentar impugnação ao Parecer de Inconstitucionalidade e Antirregimentalidade proferido por esta Comissão ao Projeto de Lei nº 48/2018.

Dos fatos

O Parecer de Inconstitucionalidade e Antirregimentalidade proferido pela procuradoria desta casa Legislativa, foi no sentido de que o projeto de lei 48/2018 não está apto a prosseguir a tramitação, apresentando inconstitucionalidades. Vimos através desta, afirma que acatamos o parecer exarado pela procuradoria e por esta comissão a qual subscrevemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 1003135 20180948

25 OUT. 2018


Vereador Enio Brizola

Aline